



LEI MUNICIPAL Nº 1.151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

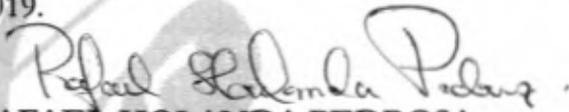
DENOMINA DE AVENIDA LUIS PAULO MENDES, AVENIDA NASCENDO DO NORTE NA RUA MONSENHOR LEITÃO, ESQUINA NO BAR SÃO JORGE EM DIREÇÃO AO SUL ATÉ AS TERRAS DO SR. PEDRO PEREIRA DE SENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida **LUIS PAULO MENDES**, Avenida nascendo do Norte na Rua Monsenhor Leitão, esquina do Bar São Jorge em direção ao Sul até as terras do Sr. Pedro Pereira de Sena e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de outubro de 2019.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JES.
RCA
SÃO
DO